

## Processo N.º 17215/24.9T8SLB | Insolvência de Trans Envio Unipessoal, Lda



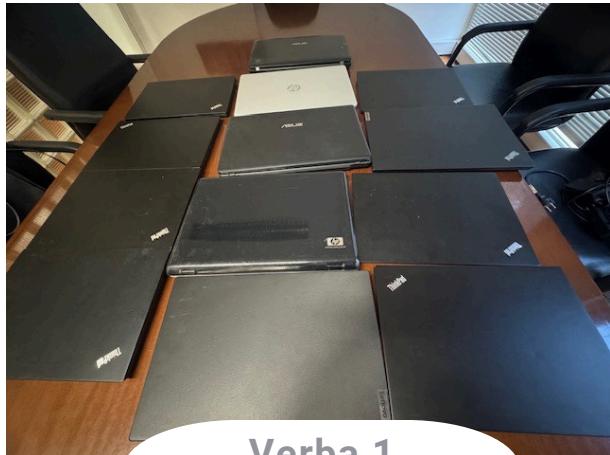
27.05.2025 a 25.06.2025

# LEILÃO ELETRÓNICO

LEILOVERSATIL®

Proc. n.º 17215/24.9T8SLB | Insolvência de Trans Envio, Lda.

**INÍCIO 27.05.2025 | FIM 25.06.2025**



**Verba 1**

**Lote composto por 13 portáteis**

---

**VALOR 950,00 €**

---



**Verba 2**

**Lote composto por 10 relógios de parede**

---

**VALOR 25,00 €**

---



**Verba 3**

**Lote composto por diversa loiça**

---

**VALOR 50,00 €**

---

**Proc. n.º 17215/24.9T8SLB**  
**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, Juízo de Comércio de Lisboa – Juiz 1**  
**Insolvência de Trans Envio Unipessoal., Lda.**

**LISTAGEM DE BENS**

**Bens móveis não sujeitos a registo**

Verba	Descrição	Estado	Localização	Fotografia	Valor Base
1	Lote composto por: 13 Pc's portáteis (1 "Lenovo", 8 "Lenovo ThinkPad" (1 de dimensões maiores), 2 "Asus" de cor preta, 1 "HP" de cor cinza e 1 "HP" de cor preta e 3 monitores TFT.				950,00€
2	Lote composto por: 10 relógios redondos de parede.	Razoável	Rua de São Pedro, nº 41, Guarda Nova 2430-162 Marinha Grande		25,00€
3	Lote composto por: 2 sacos com diversa loiça (1 garrafa em vidro, pratos, copos, taças, talheres, chávenas, canecas, pires)				50,00€

## REGULAMENTO DE VENDA EM LEILÃO ELETRÓNICO

1. O Leilão é público, devendo os interessados efetuar previamente o registo na plataforma [www.leiloversatil.pt](http://www.leiloversatil.pt), processo através do qual qualquer pessoa, singular ou coletiva, se pode inscrever na website e participar, de acordo com as condições aplicáveis. O registo constitui requisito prévio à participação.
2. Aos interessados será concedido acesso à plataforma, na qual ficará como utilizador certificado, devendo registar-se através do portal, seguindo os passos aí indicados.
3. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram. Presume-se que os interessados conheçam o estado de conservação e características dos bens, não podendo ser assacadas responsabilidades por informação mal interpretada.
4. Terminado o prazo de licitações, o qual ocorrerá às **15h00m do dia 25 de junho de 2025**, será o proponente de maior valor notificado para prestar caução no valor de 20% do valor licitado, a favor da *Massa Insolvente de Trans Envio Unipessoal, Lda.* para validação da respetiva licitação. O bem ou lote de bens será adjudicado ao proponente com o maior lance registado, desde que este seja igual ou superior ao valor mínimo definido e desde que cumpra todas as restantes condições deste Regulamento e as Condições Gerais de Venda.
5. Após a adjudicação:
  - 5.1. Bens Móveis: Caução depositada na conta da Massa Insolvente referido no ponto 4, sendo o valor remanescente pago no **prazo de 48h00** a favor da Massa Insolvente;
  - 5.2. Pagamento da comissão de 10% acrescida de IVA, à taxa legal em vigor, referente aos serviços prestados pela Encarregada de venda para o **IBAN PT50 0018 000355286314020 85**.
  - 5.3. Pagamento do IVA incidente sobre os todos os bens, à taxa legal em vigor, para o **IBAN PT50 0018 000355286314020 85** a favor da “IGCP – Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, E.P.E.”, através do modelo P2.
6. Todavia, nos últimos 5 minutos do leilão, as novas licitações reiniciam a contagem decrescente em 5 minutos. O leilão termina quando mais nenhuma licitação é apresentada dentro do tempo restante.
7. Os lances mínimos de licitação são de:
  - € 5,00 para a verba com valor igual ou inferior a €50,00;
  - € 50,00 para a verba com valor igual ou inferior a €500,00;
  - € 100,00 para a verba com valor igual ou superior a 500,01 € até € 5.000,00;
  - € 500,00 para a verba com valor de saída igual ou superior a 5.000,01 € até € 10.000,00;
  - € 1.000,00 para a verba com valor igual ou superior a 10.000,01 € até € 50.000,00;
  - € 2.000,00 para a verba com valor igual ou superior a 50.000,01 € até € 100.000,00;
  - € 5.000,00 para a verba com valor igual ou superior a 100.000,01 € até € 250.000,00;
  - € 10.000,00 para a verba com valor igual ou superior a 250.000,01 €;
8. A ausência dos pagamentos supra, qualquer que seja a sua natureza, após o encerramento do leilão, pode determinar que:
  - 8.1. A venda do licitante fique sem efeito;
  - 8.2. O bem seja levado a nova fase de venda, através de modalidade que se considerar mais conveniente;
  - 8.3. O licitante não volte a adquirir o bem;
  - 8.4. O licitante fique responsável pela diferença entre o valor do bem vendido e as despesas que daí resultarem.
9. A venda rege-se de acordo com o disposto no art. 837.º do CPC.
10. Após autorização do Exmo. Administrador da Insolvência, o levantamento dos bens é agendado pelos serviços da encarregada de venda, **no prazo de 72h00** após a adjudicação. No caso de incumprimento, os bens poderão reverter a favor da massa insolvente, ficando o adquirente responsável por eventuais danos causados, sendo da inteira responsabilidade do adquirente todos os custos inerentes ao levantamento dos bens, tendo a posse efetiva, após boa cobrança e respetivos registos efetuados.
11. Qualquer situação de incumprimento imputável ao arrematante motivará a perda dos montantes já pagos.
12. Se por motivos alheios à vontade das partes, a venda for considerada sem efeito, as quantias recebidas serão devolvidas.
13. Todos os custos apurados, após adjudicação, decorrentes de impostos, emolumentos ou outros, qualquer que seja a sua natureza, são da responsabilidade do adquirente.
14. A participação no leilão implica a aceitação integral das presentes condições.

**A Leiloversatil, Lda.**